

ITBI - Isenção para CEHAB

Reconhecimento da ISENÇÃO DO ITBI em virtude da primeira aquisição de imóvel residencial construído pela CEHAB-RJ.

Hipótese Legal: Art. 7º, Inciso XII, da Lei Municipal nº 1.364/88, alterada pela Lei Municipal nº 1.936/92.

DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS PARA O EXAME DO PEDIDO

1. Documentos do contribuinte:

- a. CPF e documento de identidade do contribuinte

2. Documentos relativos ao imóvel:

- a. Número da inscrição imobiliária, endereço e valor declarado na transação
- b. Simulação da solicitação de guia, com ITBI a pagar (cópia da tela)
- c. Certidão do RI do imóvel objeto da transmissão emitida há no máximo 180 dias
- d. Todas as promessas decorrentes da CEHAB
- e. Recibo de Quitação do imóvel e encaminhamento da CEHAB ao Cartório